



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Proc. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADITAMENTO SEDESC Nº 043/2017 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2017-SEDESC

Por este Instrumento, as partes, de um lado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por, **Carlos Alberto Garcia Romero**, (Respondendo pelo expediente da Secretaria), portador de carteira de identidade de nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] e a entidade **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**, com sede na Rua Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.358/0001-28, neste ato representada pelo Sr(a). **José Roberto Eziquiel**, portador(a) de carteira de identidade de nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB n.º 28.521/2017, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, decreto municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em **R\$ 1.138.111,20 (hum milhão, cento e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte centavos)**, passando o valor total do Termo para **R\$ 1.593.355,68 (hum milhão, quinhentos e noventa e tres mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Resolução **CMAS nº 397/2017** e alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (anexo I), aprovado para o exercício financeiro de 2018:



Proc. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- Financiamento FMAS (Federal) no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.143.3.3.50.43.00.08.242.0021.2214.05 RED. 382-0 PA 1106 2018 CÓD. APLICAÇÃO 05.500.65, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso (2018) – FEDERAL – R\$ 120.000,00	
Parcela 01	R\$ 10.000,00
Parcela 02	R\$ 10.000,00
Parcela 03	R\$ 10.000,00
Parcela 04	R\$ 10.000,00
Parcela 05	R\$ 10.000,00
Parcela 06	R\$ 10.000,00
Parcela 07	R\$ 10.000,00
Parcela 08	R\$ 10.000,00
Parcela 09	R\$ 10.000,00
Parcela 10	R\$ 10.000,00
Parcela 11	R\$ 10.000,00
Parcela 12	R\$ 10.000,00

- Financiamento FMAS (Estadual) no valor de **R\$ 107.790,40** (cento e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.143.3.3.50.43.00.08.242.0021.2214.02 RED 381-2 PA 1106 2018 CÓD. APLICAÇÃO 02.500.73, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso (2018) – ESTADUAL – R\$ 107.790,40	
Parcela 01	R\$ 8.982,53
Parcela 02	R\$ 8.982,53
Parcela 03	R\$ 8.982,53
Parcela 04	R\$ 8.982,53
Parcela 05	R\$ 8.982,53
Parcela 06	R\$ 8.982,53
Parcela 07	R\$ 8.982,53
Parcela 08	R\$ 8.982,53
Parcela 09	R\$ 8.982,53
Parcela 10	R\$ 8.982,53
Parcela 11	R\$ 8.982,53
Parcela 12	R\$ 8.982,57



Proc. \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

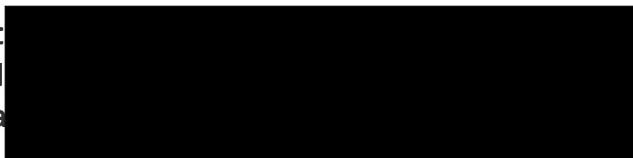
• Financiamento FMAS (Municipal) no valor de **R\$ 910.320,80** (novecentos e dez mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.143.3.3.50.43.00.08.242.0021.2214.01 RED 380-4 PA 1106 2018 CÓD. APLICAÇÃO 01.500.65, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso (2018) – MUNICIPAL – R\$ 910.320,80	
Parcela 01	R\$ 75.860,07
Parcela 02	R\$ 75.860,07
Parcela 03	R\$ 75.860,07
Parcela 04	R\$ 75.860,07
Parcela 05	R\$ 75.860,07
Parcela 06	R\$ 75.860,07
Parcela 07	R\$ 75.860,07
Parcela 08	R\$ 75.860,07
Parcela 09	R\$ 75.860,07
Parcela 10	R\$ 75.860,07
Parcela 11	R\$ 75.860,07
Parcela 12	R\$ 75.860,03

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A OSC movimentará os recursos previstos no paragrafo segundo da Cláusula Terceira, em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

Recurso Federal :  
Recurso Estadual  
Recurso Municipal



**CLÁUSULA TERCEIRA**

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Decima, em 12 (doze) meses, passando sua vigencia para 18 (meses).

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 030/2017 - SEDESC.



Proc. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2017

Carlos Alberto Garcia Romero  
Respondendo pelo expediente da SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

José Roberto Eziquiel  
Instituto Monsenhor José Benedito Antunes

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:   
CPF: \_\_\_\_\_  
ROSA MICHIKO N. KAMIYA  
Matr. 9799-3

Assinatura:

Nome: FRANCISCO PIZZO  
CPF: \_\_\_\_\_  
Encarregado SEDESC